



Assembleia Municipal de Sesimbra

**Edital n.º 108/2019 - “DAF/SAAM”**

-----**JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**-----

-----**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou, por unanimidade, sob proposta da Mesa da Assembleia Municipal, o adiamento do Ponto 4 da Ordem de Trabalhos “Apreciação do Relatório da Comissão “3”- Sociocultural, sobre as reuniões realizadas com entidades na área da saúde” e do Ponto 5 “Apreciação do Relatório da Comissão “4”- Desenvolvimento Económico, sobre as reuniões realizadas com entidades sobre o setor da pesca” para a sessão extraordinária a realizar no dia 19 de outubro.-----

-----**Período de Antes da Ordem do Dia**-----

-----**Aprovou, por unanimidade, o Voto de Pesar pelo Falecimento de António da Luz Alves, que a seguir se transcreve, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:**-----

-----*“António da Luz Alves, por todos conhecido como “Tony da Marisqueira”, foi um sesimbrense puro, apaixonado pela sua terra e pela sua gastronomia, muita dela por si desenvolvida. -----*

-----*Nascido em 1932 e como qualquer outro Sesimbrense daquela época, passou pela faina do mar, mas os constantes enjoos fizeram-no regressar a terra, foi aprendiz de sapateiro e ajudava a “servir uns cafés numa taberna” como tantas vezes contava aos seus clientes e amigos. -----*

-----*Aos 26 anos, e já depois de algumas experiências no ramo, vai explorar por sua conta uma taberna no Largo de Bombaldes, local que os turistas ligados à pesca do Espadarte começaram a frequentar e de onde surge o nome “ Tony Bar”. O resto é uma história de sucesso com mais de 50 anos de atividade na restauração e turismo. -----*

-----*Foi sem dúvida um dos pioneiros na afirmação de Sesimbra no mapa gastronómico e turístico nacional e na sua conseqüente internacionalização. Homem carismático e de inconfundível apresentação, teve a capacidade de inovar sem nunca perder a matriz dos nossos pratos por isso, e muito mais o seu restaurante era notícia um pouco por todo o Mundo. -----*

-----*Deixou-nos no passado dia 3 de setembro, com 87 anos. Marcou uma época, uma terra, quem com ele trabalhou e privou, deixou conhecimentos, conselhos e uma história de vida inspiradora de trabalho, perseverança, visão e amor à terra, a sua Sesimbra. -----*

-----*A Assembleia Municipal de Sesimbra reunida a 20 de setembro, manifesta assim o seu pesar, expressando as mais sinceras condolências a toda a família e amigos. -----*

-----*A Assembleia Municipal de Sesimbra guarda ainda um minuto de silêncio em sua memória. -----*



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Dar conhecimento à família de António da Luz Alves. -----

----- **Aprovou, por unanimidade, o Voto de Pesar pelo Falecimento de Manuel Marcelino, que a seguir se transcreve, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:**-----

----- *“Faleceu, no passado dia 27 de Agosto, Manuel António Marcelino, pai do vereador da Câmara Municipal, Eng.º Sérgio Marcelino.*-----

----- *Manuel Marcelino nasceu em Ourique a 17 de Setembro de 1934 e residia na Quinta do Conde desde 1974.* -----

----- *Tornou-se em 1976, no primeiro autarca residente na Quinta do Conde a ser eleito, à época na Assembleia de Freguesia do Castelo, integrando posteriormente o órgão executivo desta freguesia do concelho de Sesimbra.* -----

----- *Foi membro das primeiras comissões de moradores da Quinta do Conde, pertenceu à Comissão Instaladora da Freguesia, sendo eleito membro da Assembleia de Freguesia da Quinta do Conde em 1985. Foi dirigente da Associação para o Desenvolvimento da Quinta do Conde e do Centro Comunitário da Quinta do Conde.* -----

----- *Militante, desde a sua juventude, do Partido Comunista Português, Manuel Marcelino foi um dos pioneiros na Quinta do Conde, e pelo seu trabalho em prol da comunidade foi granjeando simpatia, apreço e muita amizade da população, colegas de trabalho e de membros de vários quadrantes políticos.* -----

----- *Trabalhou na Fundação de Oeiras, foi emigrante na Alemanha, foi pedreiro por conta própria e funcionário da Câmara Municipal de Sesimbra, onde desempenhou as funções de encarregado. E foi enquanto trabalhador que a Câmara Municipal o distinguiu com a medalha de mérito municipal em 4 de Maio de 2003.* -----

----- *Ao vereador Sérgio Marcelino e a toda a família, neste momento difícil, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em sessão ordinária no dia 20 de setembro de 2019, endereça o mais sincero voto de pesar pelo falecimento de Manuel Marcelino.*-----

----- **Fez um agradecimento ao trabalho, simpatia e permanente disponibilidade da trabalhadora Maria Natália de Jesus que durante 16 integrou a equipa de apoio administrativo à Assembleia Municipal de Sesimbra e que entrou na situação de aposentação no dia 1 de setembro de 2019.**-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS**-----

----- Neste período intervieram os cidadãos Manuel Zacarias Marquês e José Carlos Dias, acerca de assuntos relacionados com o trânsito, colocação de lombas e sinalética na Rua do Pocinho, na Maçã, e questões relacionadas com a Lagoa de Albufeira, respetivamente. Foram prestados esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

- **1º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----
- **Apreciação da atividade municipal;** -----
- Sobre este assunto foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal. -----
- **2º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----
- **Regulamento Municipal do Uso do Fogo – resultado da discussão pública** -----
- A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade: -----
- 1. Renumerar o Artigo 4.º A que passou a Artigo 5.º sendo que todos os artigos seguintes foram renumerados passando o Regulamento Municipal do Uso do Fogo a conter 19 Artigos; -----
- 2. Reorganizar as alíneas do n.º 2 e os números do Artigo 9.º, considerando a eliminação da alínea a) e do n.º 6 deste Artigo; -----
- 3. Rever as referências dos Artigos que mereceram alteração; -----
- 4. Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal do Uso do Fogo com as alterações constantes nos pontos anteriores. -----
- **3º Ponto da Ordem de Trabalhos** -----
- **Contratação de Empréstimo a Longo Prazo até ao montante de 4 milhões oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos destinado à amortização extraordinária do empréstimo do PAEL – condições contratuais** -----
- A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de Empréstimo a longo prazo até ao montante de quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos, à Caixa Geral de Depósitos, destinado à amortização extraordinária do empréstimo do PAEL, nas condições constantes do relatório de análise de propostas: -----
- 1. Natureza do Empréstimo: Mútuo; -----
- 2. Finalidade: Amortização do Empréstimo PAEL; -----
- 3. Montante: Até € 4 827 370,57; -----
- 4. Prazo: Até 7 anos; -----
- 5. Período de Utilização e Diferimento: Utilização imediata, após o Visto do Tribunal de Contas, sem período de carência; -----
- 6. Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa de juro fixa de 0,46 % ao ano, válida para o período de vigência do empréstimo. Esta taxa poderá ser sujeita a eventual ajustamento decorrente de alterações que ocorram no mercado até ao momento do Visto do Tribunal de Contas; -----
- 7. Pagamento de Juros e Reembolso do Capital: O empréstimo será reembolsado em prestações



Assembleia Municipal de Sesimbra

- semestrais constantes de capital e juros. -----
- 8. Reembolso Antecipado: O reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida fica condicionado ao pagamento, pelo Município, de eventuais custos incorridos pela Caixa com o cancelamento da operação de fixação da taxa de juro, para além dos juros relativos ao período de contagem de juros; -----
- 9. Comissões: Comissão pela recuperação de valores em dívida (a cobrar somente em situações de incumprimento), prevista no preçário;-----
- 10. Garantias: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na versão atualizada;-----
- 11. Outras Condições: Sujeição a Visto do Tribunal de Contas;-----
- 12. Prazo de Validade: A proposta é válida por 120 dias. -----
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Sesimbra, 23 de setembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquina Odete Martins da Graça.